



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.280/2025, de 08 de abril de 2025.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR SEVERINO LUIZ JANUÁRIO (CARIOCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Severino Luiz Januário, conhecido como Carioca, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Patos, destacando-se por sua contribuição para a comunidade local através de sua dedicação profissional e impacto social positivo.

Art. 2º A entrega do Título Honorífico será realizada em sessão solene, cuja data e local serão definidos em comum acordo entre esta Casa Legislativa e o agraciado, assegurando a devida publicidade e solenidade ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.281/2025, de 08 de abril de 2025.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA (DRA. PERLA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à Perla Gadelha Medeiros Lima (Dra. Perla), pelos relevantes serviços prestados como médica nesta cidade.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.282/2025, de 08 de abril de 2025.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JOAQUIM VICENTE DE MELO, CONHECIDO COMO NETO DA TIPPO OU NETO DA CASA IDALINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Joaquim Vicente de Melo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA BRENNA VICTÓRIA LEONARDO FERREIRA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.283/2025, de 08 de abril de 2025.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Wellington de Oliveira Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR MARCO CÉSAR DE SOUZA SIQUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.284/2025, de 08 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA JOSEFA SILVA MOTA EM RECONHECIMENTO ÀS MULHERES QUE SE DESTACAM EM TRABALHOS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Patos, a Medalha Josefa Silva Mota, com o objetivo de reconhecer e valorizar mulheres que tenham relevantes serviços prestados na área social e comunitária, que foram símbolo de força, coragem e dedicação, dedicando sua vida ao trabalho social e à melhoria da comunidade.

Art. 2º Poderão ser agraciadas com a Medalha Josefa Silva Mota mulheres que atendam aos seguintes critérios:

I - ter realizações comprovadas na área social ou comunitária, com impactos positivos no bem-estar e na qualidade de vida da população;

II - ter desenvolvido suas ações no município de Patos-PB;

III - possuir conduta ímpar e compromisso com valores éticos e humanitários reconhecidos pela comunidade.

Art. 3º A concessão da Medalha Josefa Silva Mota será realizada, durante solenidade oficial promovida pela Câmara Municipal de Patos, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, podendo ser concedida também em outros meses.

Art. 4º A Medalha Josefa Silva Mota visa reconhecer mulheres que, assim como Dona Zefinha, dedicam-se à construção de uma sociedade mais justa e solidária, contribuindo de forma significativa para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.285/2025, de 08 de abril de 2025.

**DECLARA A LITERATURA DE CORDEL BRASILEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial de Patos, na Paraíba, a Literatura de Cordel Brasileira, em virtude de sua relevância como manifestação cultural e de identidade do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 720/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora JAMIRA DA COSTA AZEVEDO, ocupante de cargo em comissão de DIRETORA ADJUNTA DO CIEP I JOSÉ GENUÍNO/ NAPOLEÃO NÓBREGA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 721/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOSÉ RIVAMAR DE ANDRADE, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL DR DIONÍSIO DA COSTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 28/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 722/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora LAISA DA SILVA RODRIGUES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO DA EMEF MONSENHOR MANOEL VIEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 723/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora MARIA DO SOCORRO FIRES GOMES, ocupante de cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRADORA DO CIEP I JOSÉ GENUÍNO/ NAPOLEÃO NÓBREGA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 724/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 3.243/2002.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora JOSINEIDE MONTENEGRO DA COSTA – Matrícula 316040, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, a que tem direito a ser gozada no período de 02/02/2025 a 02/02/2028.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 725/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 3.243/2002.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora RAQUEL D'ÁVILA GOMES – Matrícula 3154352, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, a que tem direito a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/02/2028.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 726/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos nº 5964/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER A CESSÃO, a servidora ZENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, com ônus para o órgão cessionário – matrícula nº 9519, a fim de prestar seus serviços na Câmara Municipal de João Pessoa-PB, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 09 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

CONTRATO Nº 966/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO.

CNPJ: 27.014.762/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.940,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Abril de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025  
 CONTRATO Nº 994/2025  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE PATOS.  
 CONTRATADO: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.  
 CNPJ: 35.503.721/0001-07.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICAPE PORTE MÉDIO, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Abril de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025  
 CONTRATO Nº 995/2025  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.  
 CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 31.187.918/0001-15.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.903,50 (TRINTA MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Abril de 2025.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025  
 CONTRATO Nº 996/2025  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.  
 CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.  
 CNPJ: 01.722.296/0001-17.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Abril de 2025.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025  
 CONTRATO Nº 939/2025  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
 CONTRATADO: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.  
 CNPJ: 23.429.439/0001-30.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO NA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES HAMAD TIMENE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 732.216,43 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de abril de 2025.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Ordenador de Despesas

**AVISOS E EDITAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025**

**OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS ETNICORACIAIS E LIVROS DE HISTÓRIA DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 1.221.577,00 um milhão duzentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas:** 14/04/2025 às 13:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 28/04/2025 às 13:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 28/04/2025 às 13:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço por item  
**Situação:** Divulgada no PNCB  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail: [gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br](mailto:gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br)  
 Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 9 de abril de 2025.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA****CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 20.721.561/0001-97**  
 Endereço Eletrônico: [centrallicitacoes@outlook.com](mailto:centrallicitacoes@outlook.com)  
**Assunto: Decisão Administrativa**  
 Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº009/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Contrato nº 400/2025.**

**DA DECISÃO:**

Do exposto, conclui-se que a **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.721.561/0001-97**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo nº 284/2025:

- MULTA COMPENSATÓRIA de 5% do valor do contrato;**
- RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento nos artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo como DATA DE RESCISÃO o dia 10 de abril de 2025.**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: [administracao@patos.pb.gov.br](mailto:administracao@patos.pb.gov.br).

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 10 de abril de 2025.

**CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA**  
 Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO**  
 Membro da Comissão de Processo Administrativo

**JARLANNE FERREIRA DINIZ**  
 Membro da Comissão de Processo Administrativo

**GOVERNO MUNICIPAL**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB